



| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 1/ 11 |

Sumário

| | | |
|----|--|----|
| 1. | OBJETIVO | 2 |
| 2. | ABRANGÊNCIA | 2 |
| 3. | REFERÊNCIAS | 2 |
| 4. | DEFINIÇÕES | 2 |
| 5. | PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS..... | 4 |
| 6. | GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA | 4 |
| 7. | DIRETRIZES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS..... | 5 |
| 8. | RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DE RISCOS..... | 8 |
| 9. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 11 |

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 2/ 11 |

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão Integrada de Riscos (“Política”) visa estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades sobre a gestão de riscos da Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”), incorporando a visão de riscos às tomadas de decisões estratégicas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange a CBA, suas subsidiárias e controladas, sendo aplicável a todas as áreas da Companhia e de suas unidades.

3. REFERÊNCIAS


- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos – Diretrizes
- Modelo das Três Linhas do IIA 2020 - Uma Atualização das Três Linhas de Defesa
- COSO ERM - Gerenciamento de Riscos Corporativos, Integrado com Estratégia e Performance
- Diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia
- Regimentos internos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário
- Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
- Normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- Diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia
- Norma IFRS – (ISSB) International Sustainability Standards Board

4. DEFINIÇÕES

Apetite ao Risco: O quanto de incertezas e eventos uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as Partes Interessadas.

Biblioteca de Riscos: O repositório corporativo estruturado que organiza, padroniza e consolida todos os riscos mapeados pela companhia, garantindo rastreabilidade, consistência metodológica e integração entre os diferentes níveis de gestão de risco.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 3/ 11 |

Comissão de Riscos: Grupos temáticos e multidisciplinares, que atuam como suporte para a alta liderança durante o processo de gerenciamento de riscos, com foco na identificação e avaliação periódica de eventos e incertezas, bem como medidas de mitigação e tratamento.

Dono do Risco: liderança que possui o maior domínio e conhecimento técnico acerca do risco correspondente e tem a responsabilidade e a autoridade para gerenciar determinado risco, mesmo que nem todas as atividades estejam em sua área de atuação.

Fonte ou Fator de Risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem potencial para dar origem ao risco.

Impacto: consequência da materialização do evento de risco nos objetivos.

Nível do Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades ou vulnerabilidades.

Oportunidade: possibilidade de ocorrência de um evento que afete positivamente a realização de objetivos.

Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.


Probabilidade ou Vulnerabilidade: formas de medida da suscetibilidade de um evento de risco.

Risco: um evento ou incerteza de fontes internas ou externas à organização, que podem impactar a implementação da estratégia e a realização dos objetivos organizacionais. Os riscos podem impactar diversas categorias simultaneamente, refletindo a interdependências entre eventos e incertezas.

Risco Inerente: Risco intrínseco à natureza do negócio, do processo ou da atividade, independentemente dos controles adotados.

Risco Residual e Projetado: Risco retido de forma consciente pela administração, que remanesce mesmo após o tratamento de riscos. O Risco Residual representa a avaliação do Nível do Risco com os planos de ação implementados até o momento da análise; já o Risco Projetado considera os planos de ação firmados com a administração, mas não necessariamente implementados.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 4/ 11 |

5. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na CBA é integrada à estratégia e estruturada para maximizar valor, garantir resiliência e suportar os pilares estratégicos da Companhia.

Os riscos são estruturados a partir dos pilares estratégicos (Crescimento, Transformação, Competitividade e Impacto Positivo), garantindo conexão direta com a criação de valor.

Nesse contexto, a gestão de riscos da CBA observa os seguintes princípios:


- Integração à estratégia, aos processos, aos projetos e aos programas organizacionais;
- Dinamismo, e incremento por ciclos;
- Transparência e integração à tomada de decisão;
- Senso de Oportunidade e abertura à inovação;
- Respeito aos fatores humanos e culturais da organização e Partes Interessadas.

6. GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA

A CBA integra a sustentabilidade ao centro de sua estratégia corporativa, orientando suas decisões por compromissos ambientais, sociais e de governança corporativa. Na gestão de riscos, tais temas são tratados como elementos essenciais para preservação de valor e resiliência do negócio. Riscos socioambientais, climáticos, de direitos humanos, ética e governança são incorporados ao processo corporativo de identificação, análise e tratamento de riscos. Para fortalecer essa integração, a Companhia assegura que:

- Riscos relacionados à governança ambiental, social e corporativa sejam avaliados de forma transversal, periódica e integrada;
- Responsabilidades sejam distribuídas entre áreas técnicas, Diretoria Estatutária, Comitê de Sustentabilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- Decisões estratégicas considerem Impactos, Riscos e Oportunidades ambientais e sociais de maneira estruturada.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 5/ 11 |

7. DIRETRIZES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos contempla uma abordagem mais ampla, denominada resiliência institucional, que considera a preparação e capacidade da Companhia em atuar nas óticas preventiva, preditiva e reativa. As funções no gerenciamento de riscos são distribuídas conforme Modelo das Três Linhas (IIA, 2020):


1ª Linha de atuação (áreas de negócio e operação da Companhia): As áreas aqui representadas estão integradas ao processo formal de gestão de riscos por meio de Comissões de Riscos, que constituem estruturas perenes da organização, atuando em nível gerencial e em conexão com a Segunda Linha. Essa abordagem proporciona uma camada adicional de gerenciamento de riscos, complementar às responsabilidades inerentes à Primeira Linha, que incluem a identificação, o tratamento, o monitoramento e o reporte dos riscos associados às atividades sob sua gestão.

2ª Linha de atuação (Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, entre outras áreas com direcionamentos específicos): responsável pela organização, estruturação, desenvolvimento e padronização de procedimentos e sistemas que permitam identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos. Atua tanto no apoio às áreas, gestores e colaboradores (donos dos riscos), quanto junto à alta administração, reportando-lhe informações e indicadores sobre o processo de gestão de riscos.

3ª Linha de atuação (Auditoria Interna): exerce uma atuação independente e autônoma, através de avaliações e assessorias voltadas ao monitoramento e aferição da conformidade, qualidade e efetividade dos processos e controles organizacionais, bem como reportando os respectivos resultados e apontamentos.

O processo de gestão de riscos é compreendido como parte da estratégia organizacional e boa condução dos negócios e operações. As funções de riscos são estimuladas a trabalhar de forma harmônica, assegurando a integração e consistência na condução das atividades. As etapas do processo estão descritas abaixo, em observância à norma ABNT ISO 31.000.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 6/ 11 |

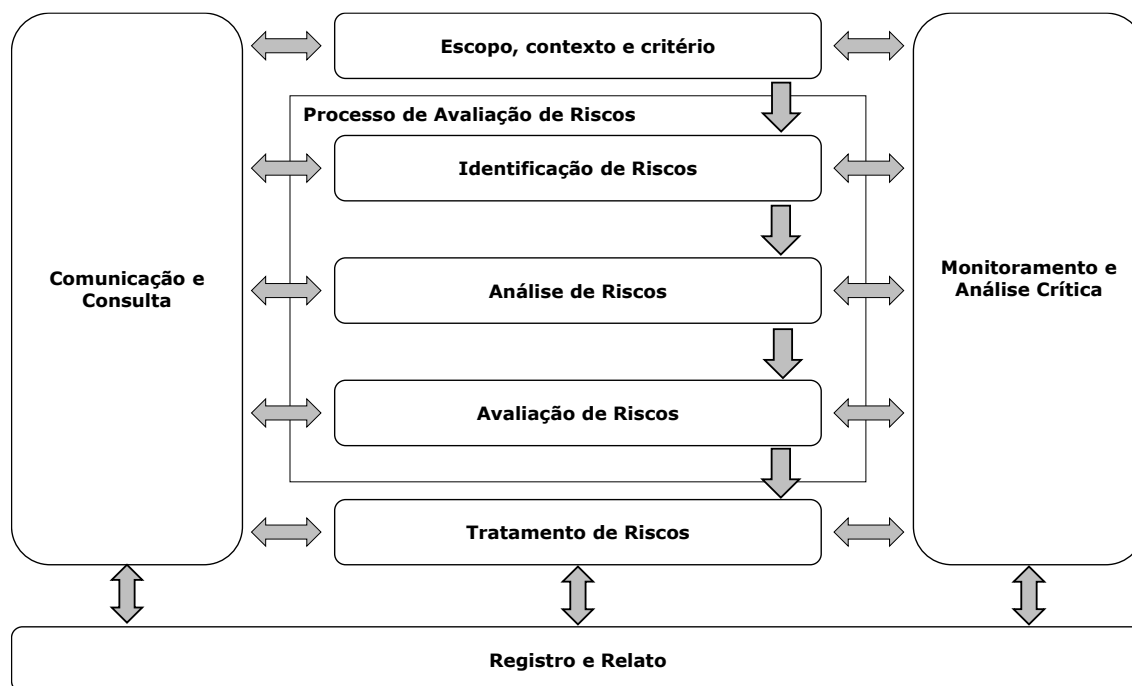


Figura 1 - Processo de Gestão de Riscos da Norma ABNT NBR ISO 31000:2018

7.1 Comunicação e consulta

Durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve haver uma efetiva comunicação informativa e consultiva entre a CBA e as Partes Interessadas, internas e externas, de modo a estabelecer apropriadamente o contexto, assegurar visões e percepções e garantir que todos os envolvidos estejam cientes de seus papéis e responsabilidades.


7.2 Escopo, contexto e critérios

Contempla a captura e o entendimento dos objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo, bem como o ambiente (interno e externo) em que a Companhia e as Partes Interessadas estão inseridas, além da diversidade de critérios de risco e esferas de Impacto.

7.3 Identificação de Riscos

Identificação de riscos é a etapa de busca, reconhecimento e descrição de riscos, tendo como base o contexto estabelecido e apoiado na comunicação e consulta com as Partes Interessadas, internas e externas. Prioritariamente, acontece formalmente nas Comissões de Riscos e em processos estruturados de avaliação de vulnerabilidades e riscos locais, setoriais e/ou empresariais.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 7/ 11 |

No curso do processo de identificação a Companhia classifica seus riscos em categorias associadas aos pilares estratégicos da CBA e observando critérios próprios da Biblioteca de Riscos, que permitem uma associação de causas e consequências, tanto quanto interdependência de temas e eventos.

7.4 Análise de Riscos

A análise de riscos é a etapa de compreender a natureza do risco e determinar o Nível do Risco, fornecendo a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento de riscos. A CBA garante a análise abrangente dos riscos mapeados através de oito esferas de Impacto: Financeiro; Reputacional; Meio Ambiente; Saúde e Segurança; Segurança da Informação; Operação; Social e Direitos Humanos; Legal e Regulatório.

7.5 Avaliação de Riscos

A finalidade da etapa de avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação.

Os riscos Críticos e Altos devem ser geridos por diretores ou alçada similar/interina (Dono do Risco) e devem obrigatoriamente receber tratamentos prioritários, observando o Apetite organizacional para o tema em avaliação.

7.6 Tratamento de Riscos


A etapa de tratamento de riscos tem como objetivo selecionar e implementar opções para abordar riscos, incluindo a elaboração de planos de ação que busquem a redução do Impacto e/ou Probabilidade/Vulnerabilidade. O tratamento de risco pode envolver a decisão por estratégias de monitoramento, mitigação, compartilhamento, transferência, eliminação ou aceite dos riscos previamente avaliados.

O tratamento de riscos deve ser aprovado pelo respectivo Dono do Risco, área de Gestão de Riscos e oportunamente pelos órgãos de governança pertinentes.

7.7 Monitoramento e análise crítica

As atividades de monitoramento e análise crítica são responsabilidades compartilhadas e complementares entre (i) áreas de negócio, operação e administrativas (ii) Comissões de Riscos

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 8/ 11 |

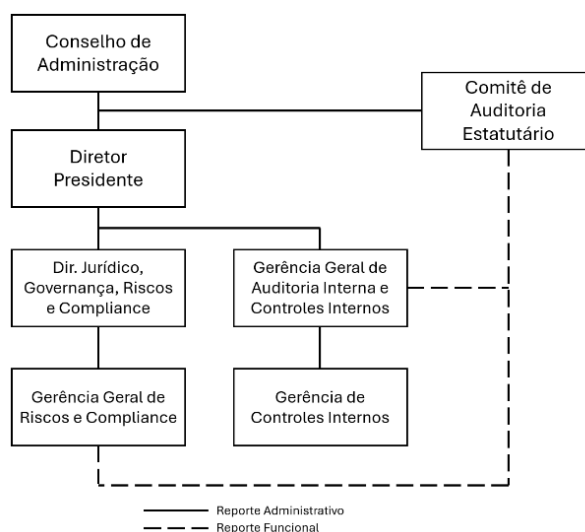
(ii) Diretoria Estatutária (iii) Comitês de assessoramento, em evidência Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Sustentabilidade (iv) Conselho de Administração. Tais estruturas devem detectar mudanças no contexto externo e interno, que podem requerer revisão dos tratamentos atualmente adotados e suas prioridades, e levar à identificação de riscos emergentes; obter informações adicionais para melhorar a política, a estrutura e o processo de gestão de riscos; e garantir que os controles e indicadores de riscos sejam eficazes e eficientes no desenho e na operação.

7.8 Registro e Relato


A etapa de registro e relato é composta de atividades realizadas durante todas as fases do processo e consiste no registro e compartilhamento contínuo – com as Partes Interessadas pertinentes – das informações relativas aos riscos identificados, seus respectivos tratamentos e decisões. A CBA adota uma estrutura denominada Biblioteca de Riscos para formalização contínua dos registros, assegurando um arcabouço estruturado de riscos em níveis de hierarquia, relações e interdependências. Os registros devem ser claros, objetivos, pertinentes, consistentes e tempestivos.

8. RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DE RISCOS

As áreas de Auditoria, Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos possuem a devida autonomia no reporte ao Comitê de Auditoria Estatutário conforme representação no organograma a seguir. Os papéis e responsabilidades no processo são descritos abaixo.




| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 9/ 11 |


| RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|---|--|
| A. Conselho de Administração | <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a presente Política; 2. Determinar e aprovar o grau de Apetite ao Risco da CBA; 3. Acompanhar de forma sistemática a gestão dos riscos e o cumprimento dos seus objetivos; 4. Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia da gestão dos riscos adotada pela CBA; 5. Revisar e monitorar o portfólio dos riscos críticos e eventualmente os altos identificados pela gestão da CBA; |
| B. Comitê de Auditoria Estatutário , órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem se reporta | <ol style="list-style-type: none"> 1. Impulsionar a disseminação da cultura de gestão de riscos; 2. Avaliar esta Política, a metodologia e os procedimentos para a gestão dos riscos, monitorando seu cumprimento e avaliando a performance frente aos limites de riscos aprovados; 3. Validar o planejamento anual da Gerência Geral de Gestão de Riscos e acompanhar a execução dos trabalhos; 4. Supervisionar as iniciativas de gestão de riscos da CBA, incluindo riscos climáticos, ambientais e sociais; 5. Revisar e monitorar o portfólio dos riscos críticos, altos e eventualmente os médios identificados pela gestão da CBA; 6. Recomendar o Apetite ao Risco ao Conselho de Administração; 7. Avaliar e monitorar as exposições dos riscos da Companhia, bem como a efetividade e a suficiência do sistema de gestão de Riscos. |
| C. Comitê de Sustentabilidade , órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem se reporta | <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar e supervisionar os riscos relacionados à governança ambiental e social, incluindo riscos climáticos; 2. Recomendar ações e atualizações para os referidos riscos, garantindo aderência à estratégia climática e de sustentabilidade da CBA. |
| D. Diretoria | <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a cultura de gestão de riscos na CBA; 2. Garantir a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos alinhado à estratégia da CBA; 3. Fornecer recursos necessários para o bom funcionamento da gestão de riscos; 4. Promover a integração da gestão de riscos com os processos de gestão e governança da CBA; 5. Propor o Apetite ao Risco ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; 6. Revisar e supervisionar os riscos classificados como críticos, altos e eventualmente Médios. |

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 10/ 11 |

| | |
|--|---|
| | 7. Supervisionar se os Donos dos Riscos estão respondendo aos riscos e quais tratamentos são realizados; |
| E. Gerência Geral de Gestão de Riscos | 1. Promover a cultura de gestão de riscos na CBA; 2. Coordenar o processo de gestão de riscos da CBA e garantir o correto fluxo de informações e reporte na Companhia; 3. Desenvolver e aplicar a estratégia e a metodologia de gestão de riscos, em conformidade com regulamentações vigentes e melhores práticas do mercado; 4. Propor o Apetite ao Risco à Diretoria e ao Comitê de Auditoria Estatutário, bem como as faixas de tolerância aos desvios dos Níveis de Riscos; 5. Revisar e acompanhar os riscos reportados nas Comissões de Riscos e Donos dos Riscos, assegurando o correto registro e relato; 6. Acompanhar o status e a implantação dos planos de ação desenvolvidos de acordo com os tratamentos dos riscos; 7. Definir e acompanhar os indicadores chave de risco, atuando de forma preditiva no gerenciamento de eventos e incertezas; 8. Apresentar e reportar à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração o nível de exposição da CBA aos riscos; 9. Capacitar os empregados e promover a adesão à metodologia adotada pela CBA, promovendo integração, dinamismo e assessoramento para as áreas orientadas à riscos específicos; 10. Assegurar a manutenção da Política de Gestão Integrada de Riscos e verificar o cumprimento dos limites estabelecidos; |
| F. Dono do Risco | 1. Garantir que os riscos sob sua responsabilidade estejam corretamente gerenciados e alinhados à estratégia da CBA; 2. Identificar, analisar e avaliar os riscos que possam afetar os objetivos estratégicos das áreas/unidades/operações sob sua responsabilidade; 3. Definir se a resposta a cada risco sob sua responsabilidade é efetiva e razoável; 4. Promover o tratamento de riscos, considerando a implantação, os prazos, a eficácia das ações mitigadoras e monitorando os Riscos Residuais e Projetados; 5. Validar e fornecer, sempre que solicitado, informações para a área de Gestão de Riscos; 6. Reportar, sempre que solicitado, aos fóruns de Governança os riscos sob sua responsabilidade. |

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------------|
|  | CBA Política Corporativa | Código | POLÍTICA-CBA-AL-GRC-0001 |
| | | Revisão | 17/05/2026 |
| | Política de Gestão Integrada de Riscos | Área | Gestão de Riscos |
| | | Páginas | 11/ 11 |

| | |
|---|---|
| G. Comissão de Riscos , órgão de assessoramento à Diretoria, a quem se reporta | <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar em sinergia com a Gerência Geral de Gestão de Riscos; 2. Observar a governança e metodologia definidas para o processo de gestão de riscos CBA; 3. Gerenciar riscos relacionados a uma determinada operação ou tema estratégico; 4. Identificar riscos emergentes e/ou mudanças de cenários na localidade ou tema em questão; 5. Definir e revisar planos de ação em conjunto com a Gerência Geral de Gestão de Riscos. |
| H. Áreas orientadas para riscos específicos (Controles Internos, Compliance, Riscos de Mercado, Segurança da Informação, Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, entre outros) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar dentro das diretrizes de gestão de riscos estabelecidas pela Gerência Geral de Gestão de Riscos; 2. Definir metodologias, padrões técnicos, tecnológicos e de gestão para temas específicos conforme expertise do departamento; 3. Assegurar o correto gerenciamento dos referidos riscos conforme governança estabelecida; 4. Instrumentar e capacitar as demais áreas, suportando sua evolução na gestão dos riscos específicos; 5. Apoiar na identificação, análise e avaliação dos riscos, além de emitir recomendações e dar suporte na implantação de controles; |
| I. Auditoria Interna | <ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver e manter a metodologia e as boas práticas para avaliação independente do ambiente de controles dos processos relacionados aos riscos da CBA; 2. Promover assessoramento independente, quando solicitado; 3. Desenvolver o plano anual de auditoria interna conforme Biblioteca de Riscos CBA; 4. Auditar o processo de gestão de riscos pelo menos a cada três anos, aferindo sua qualidade, e fornecer uma opinião independente sobre a efetividade e recomendações de aprimoramento. |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade das áreas envolvidas no processo de gestão de riscos comunicar à Gerência Geral de Gestão de Riscos sobre quaisquer alterações no cenário de riscos da Companhia. Exceções ao estabelecido nessa Política devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da CBA e a revisão do conteúdo deverá ser realizada a cada três anos ou sob demanda. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada em <https://ri.cba.com.br/esg/estatuto-e-politicas/>.

| | | |
|---|---|--|
| Elaborador: Renato Cardozo de Mello Abbud Coordenador Gestão de Riscos | Verificador Leonardo Affonso de A. Nicolau Gerente Geral Riscos e Compliance | Aprovador: Conselho de Administração |
|---|---|--|